

VI Colóquio Internacional

“Educação e Contemporaneidade”



**São Cristovão-SE/Brasil
20 a 22 de setembro de 2012**

CONSTRUINDO ESCOLAS INCLUSIVAS: A INCLUSÃO DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS EM UMA ESCOLA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA.

Janai da Conceição Silva¹
Marli Honorato da Silva²

Eixo temático: Educação e Inclusão Social

RESUMO: Este trabalho resulta da análise acerca da Inclusão de alunos com necessidades especiais em uma escola do município, tendo como foco de pesquisa a reflexão sobre os múltiplos olhares sobre a questão da inclusão desses alunos em Santana do Ipanema. O objetivo dessa investigação partiu da necessidade de conhecer essa inclusão de alunos especiais nas escolas. Neste sentido, buscamos referências teóricas que respaldassem essas reflexões, em Kassar (2004), Mantoan (1997), Rabelo (1999) e por Mendes (2001). A pesquisa é de cunho qualitativo e o processo metodológico se deu a partir de análise documental, entrevista semi-estruturada, observações e questionários envolvendo docentes e discentes na referida escola em Santana do Ipanema- AL. Com o trabalho desenvolvido o resultado da pesquisa mostrou que ainda tem muito que se fazer em relação à educação Inclusiva no município de Santana do Ipanema.

Palavras Chaves: Escola Inclusiva, acessibilidade, Base Legal.

¹ Graduanda do curso de Biologia na UNEAL, E-mail: janai_s@hotmail.com.

² Graduada em Pedagogia, graduanda do curso de Biologia na UNEAL e aluna da Pós-Graduação em Direitos Humanos e Diversidade-UFAL, E-mail: mar.li.10@hotmail.com.

BUILDING INCLUSIVE SCHOOLS: INCLUSION OF STUDENTS WITH SPECIAL NEEDS IN A SCHOOL IN THE MUNICIPALITY OF SANTANA IPANEMA.

ABSTRACT: This paper results from the analysis concerning the inclusion of students with special needs in a school in the city, focusing on research reflecting on the multiple perspectives on the issue of inclusion of these students in Santana do Ipanema. The objective of this research came from the need to know that inclusion of pupils in special schools. In this sense, seek referrals respaldassem these theoretical reflections, Kassar (2004), Mantoan (1997), Rabelo (1999) and Mendes (2001). The research is a qualitative methodology and the process took place from documentary analysis, semi-structured interviews, questionnaires and observations involving teachers and students at the school in Santana do Ipanema, AL. With the work of the research results showed that he still has much to do in relation to inclusive education in the municipality of Santana do Ipanema.

Keywords: Inclusive School, accessibility, Legal Basis.

INTRODUÇÃO

O conceito de inclusão é mais abrangente do que imaginamos, pois envolve aspectos humanos, crenças, lendas e direitos. A deficiência representa na história das relações sociais, um fato merecedor de uma análise profunda. É notável o fato de que a sociedade enfrenta enormes dificuldades para lidar com essas pessoas, pois diante da visão da sociedade eles se afastam dos padrões estabelecidos normais.

Onde eles sempre ficaram a margem da sociedade devido à deficiência, dessa forma ficavam excluídos de tudo que os rodeavam, impedidos de participar e de desenvolver sua capacidade como indivíduo e cidadão. Diante do processo histórico podemos notar uma linha evolutiva das diversas concepções de deficiência, constituídas ao longo dos tempos. Em dias atuais a discriminação continua, onde essas pessoas são privadas dos seus direitos. Desde a antiguidade os direitos são de forma desigual para grupos sociais e pessoas distintas.

Se olharmos sobre o nosso dia-a-dia e décadas passadas podemos perceber que ainda convivemos pouco com essas pessoas, assim podemos dizer que as pessoas com deficiência estão “invisíveis” na sociedade.

Nos últimos anos, tem crescido a expectativa e o questionamento acerca da inclusão dessas pessoas no ensino regular. O número de estudos, artigos e pesquisas, focando a inclusão tem sido frequente, pois surgiu dúvidas de como incluir essas crianças no ensino regular devido à situação que essas pessoas trazem ao longo da sua vida. A sociedade contemporânea ainda não sabe respeitar os direitos que a eles são garantidos por Lei, precisa ser muito trabalhado essa questão.

Segundo o documento de Salamanca (UNESCO, 1994) o princípio fundamental das escolas inclusivas consiste em garantir que todos os alunos (a)s.

Aprendam juntos, sempre que possível independente das dificuldades e das diferenças que apresentem. Estas escolas devem reconhecer e satisfazer as necessidades diversas de seus estudantes, adaptando-se aos vários estilos e ritmo de aprendizagem, de modo a garantir um bom nível de educação para todo (a)s através de currículos adequados, de boa organização escolar de estratégias pedagógicas de utilização de recursos e de cooperação com as respectivas comunidades. à educação(p.11-12).

Mas diante desse contexto percebe-se num primeiro olhar que é possível mudar esse conceito e melhorar a acessibilidade e inclusão desses alunos de acordo com as Leis que garantem a inserção dos mesmos tornando-os cidadãos participativos.

Sem sombra de dúvida, existe uma série de barreiras que devem ser superadas para o alcance da inclusão dessas crianças no ensino regular. O objetivo fundamental dessa pesquisa é encontrar as respostas para algumas inquietações e como já foi citado anteriormente ter um olhar sobre a questão da prática das escolas com o que fundamenta a base legal sobre a inclusão dessas crianças no ensino regular.

A INCLUSÃO DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS EM UMA ESCOLA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA: MÚLTIPLOS OLHARES SOBRE A QUESTÃO.

A partir da Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948), é fomentado o debate sobre direitos individuais e abre-se espaço para novas discussões, inclusive sobre o direito à educação. É a partir dessas discussões que inicia as primeiras ideias sobre a inclusão. Onde essas crianças seriam colocadas em escolas regulares a partir da Declaração de Salamanca. A prática da inclusão social baseia-se em princípios diferentes do convencional, aceitação das diferenças individuais, valorizações de cada pessoa, convivência dentro da variedade humana e aprendizagem por meio de cooperação.

O que diz a Constituição Federal? A nossa Constituição Federal – CF/88- elegeu como fundamentos da República a cidadania e a dignidade da pessoa humana (art.1º, inc.II E III), e como um dos seus objetivos fundamentais a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade, e quaisquer outras formas de discriminação (art.3º, inc.IV). Garante ainda expressamente o direito à igualdade (art. 5º), e trata, nos artigos 205 e seguintes, do direito de TODOS à educação. Esse direito deve visar o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (art.205).

Além disso, elege como um dos princípios para o ensino a igualdade de condições de acesso e permanência na escola. (art.206,inc. I), acrescentando que o dever do Estado com a educação será efetivamente a garantia de acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um. (art.208,V). Portanto, a

Constituição garante a todos o direito à educação e ao acesso à escola. Toda escola, assim reconhecida pelos órgãos oficiais como tal, deve atender aos princípios constitucionais, não podendo excluir nenhuma pessoa em razão de sua origem, raça, sexo, cor, idade, deficiência ou ausência dela.

Considerando que a diferença é inerente ao ser humano, e reconhecendo a diversidade como algo natural, em que cada ser pode usar de seus direitos coletivos na sociedade, um novo conceito surge, denominado Inclusão. "Este é o termo que se encontrou para definir uma sociedade que considera todos os seus membros como cidadãos legítimos" MANTOAN (1997 p 47).

A grande maioria dessas crianças, apesar de se encontrar em muitas escolas não tem o acesso adequado para atender suas necessidades educacionais, onde dificulta sua inclusão e o seu desenvolvimento educacional. Mas ação educativa inclusiva nos dias atuais é tarefa complexa, pois a vida escolar se comporta de forma excludente devido a organização das instituições, as mesmas dizem inclusas, porém não assume a tarefa fundamental que é incluir todos os alunos com e sem deficiência.

Hoje em dia fala-se muito em escola inclusiva, mas será que essas escolas realmente incluem essas crianças? Para ser uma escola inclusa é preciso certa visão de inclusão, onde perpassa na prática educativa, no currículo, na metodologia e no ambiente arquitetônico. Dessa forma, cabe enfatizar que no atual contexto do desenvolvimento das políticas de inclusão dessas crianças nas redes de ensino é fundamental que os professores busquem acesso a conhecimento sobre os direitos das pessoas com deficiência.

RABELO (1999, p.20) cita que "hoje, o grande desafio é a elaboração de uma política educacional voltada para o estabelecimento de uma escola realmente inclusiva, acessível a todos, independentemente das diferenças que apresentam, dando-lhes as mesmas possibilidades de realização humana e social".

Dessa forma, a luta pela educação inclusiva, por uma escola inclusiva, é um processo que marca a construção de um novo tipo de sociedade através de transformações, pequenas e grandes, nos ambientes físicos (espaços interno e externo, equipamentos, aparelhos e utensílios, mobiliário e meios de transporte, qualificação profissional) e na mentalidade de todas as pessoas, e também do próprio portador de necessidades especiais. As escolas precisam organiza-se considerando as questões educacionais mais amplas, relacionadas à discussão atual sobre a importância de definições de propostas pedagógicas para as escolas no atendimento a essas crianças.

Mendes (2001) aponta que a mera inserção na classe comum não garante a permanência e sucesso dos alunos. É importante considerar que riscos existem, porém o acesso a essas crianças ter que ser garantido conforme rege a Base Legal. É importante considerar que outra providência deve ser tomada é a necessidade da melhoria da qualidade da formação dos profissionais da educação, pois uma escola equipada sem recurso humano preparado para desenvolver ações inclusivas nada adiante na escola.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, em seu Capítulo V Da Educação Especial, diz que: Art. 58." Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais".

A legislação atual e vigente prediz que os alunos com necessidades especiais devem estar preferencialmente incluídos na escola comum (BRASIL, 1996). Também a declaração de Salamanca na Espanha em 1994 que se apoia na Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU em 1948 destaca a compreensão de que todas as escolas deveriam acomodar todos os alunos, independentemente de qualquer condição e, ainda, enfatizam que a escola precisa encontrar maneiras de educar com êxito todos os alunos, inclusive aqueles com deficiências graves (Kassar, 2004).

Ainda nesse contexto da inclusão no âmbito escolar, surgiram vários debates sobre a Lei de acessibilidade 10.048 e 10.098 que foi regulamentada pelo Decreto nº 5.296/04, de 2 de dezembro 2004, trás a questão da promoção da acessibilidade das pessoas com deficiências em instituições privadas e públicas onde o acesso seja igualitário dando condições para o bem estar, reduzindo assim transtornos que venham interferir na acessibilidade dessas pessoas.

Porém com essas leis em vigor nota-se uma negligência no que diz respeito a essa acessibilidade das pessoas com deficiências no âmbito educacional bem como em outras instituições. Mas diante desse contexto percebe-se num primeiro olhar que é possível mudar esse conceito e melhorar a acessibilidade e inclusão desses alunos de acordo com as Leis que garantem a inserção dos mesmos tornando-os cidadãos participativos.

A educação inclusiva é antes uma questão de direitos humanos, já que defende que não se pode segregar a nenhuma pessoa como consequência de sua deficiência, dificuldade de aprendizagem, do seu gênero ou mesmo se esta pertencera uma minoria étnica seria algo que iria contra os direitos humanos. Portanto toda a sociedade tem que reivindicar uma ação educativa que responda de maneira eficaz à diversidade de todos os alunos. É interessante instigar nas pessoas esse conceito de diversidade onde abrange vários aspectos no que diz respeito à inclusão dessas crianças e jovens na escola e na sociedade.

Para que se construa um sistema educacional inclusivo é preciso à participação efetiva de todos os membros da comunidade escolar, visando o bem estar e aprendizagem dos mesmos. É importante que a escola respeite cada criança, com seu jeito próprio de aprender, respeitando, dessa forma, seus interesses. Uma escola, com um único método e objetivos únicos para os alunos está mais que ultrapassada, pois a forma de inclusão inclui muito mais que isso. Sendo assim as escolas tem que assumi o compromisso de oferecer educação de qualidade para todas as crianças.

As pessoas com necessidades especiais têm os mesmo direitos humanos e liberdade fundamentais que outras pessoas e que estes direitos, inclusive o direito de não ser submetidos á discriminação com base em sua deficiência. Promover os direitos das pessoas portadoras de deficiência requer um processo global em que todos estejam envolvidos, sendo assim é importante reduzir ou eliminar barreiras que impedem á pessoa com deficiência, de ter uma participação social plena onde os dispositivos legais visem os direitos e oportunidades de acesso em diversos âmbitos da sociedade. Diante da necessidade de maiores reflexões sobre a forma mais apropriada para o atendimento de pessoas com necessidades especiais, inúmeras discussões e propostas sobre inclusão escolar vêm adentrando o cenário pedagógico, contribuindo para a educação de alunos da educação inclusiva. Dessa forma a prática escolar inclusiva provoca necessariamente a cooperação onde o professor precisa da participação de uma direção escolar e de especialistas que adotem um modo de gestão escolar verdadeiramente participativa com o objetivo em prol do bem esta dos alunos.

CONCLUSÃO

Queremos finalizar desencadeando essa busca significativa no contexto educacional do qual fazemos parte, falar da importância de se repensar essa inclusão dos alunos especiais no ensino regular é propício no momento atual.

Com base no reconhecimento da diversidade existente na população escolar e na necessidade de respeitar e atender a essa diversidade, o currículo como ferramenta básica da escolarização e também a comunidade escolar buscar dimensionar o sentido e o alcance que se pretende dar às adaptações curriculares como estratégias e critérios de atuação docente, como também desenvolver ações em conjunto com os professores, sendo assim oportunizam adequar a ação educativa escolar às maneiras peculiares de os alunos aprenderem, considerando que o processo de ensino-aprendizagem venha atender à diversificação de necessidades dos alunos na escola.

É interessante instiga nas pessoas esse conceito de diversidade onde abrange vários aspectos no que diz respeito a inclusão dessas crianças e jovens na escola e na sociedade. Sendo assim o mundo caminha para a construção de uma sociedade cada vez mais inclusiva aos poucos sinais desse processo de construção são visíveis nas escolas, na mídia porem ainda é pouco precisa ser mais significativo ao nosso processo de construção de inclusão social. É preciso acabar com as barreiras desenvolvendo práticas baseadas na valorização da diversidade humana e no respeito pelas diferenças individuais de cada um.

O tema é bastante relevante para outros pesquisadores e educadores envolvidos com o processo de inclusão, pois é algo que interfere/influi na qualidade do processo de ensino. É fundamental levantar discussões sobre a realidade e as transformações que a educação vem passando, pois a inclusão desses alunos no ensino regular é um desafio muito grande no contexto educacional é preciso uma dinâmica que venha conquistar e repensar toda engrenagem educacional do nosso país.

REFERÊNCIA

BRASIL. Ação de Salamanca e Linha de Ação sobre Necessidades Educativas Especiais. Brasília: Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 1994.

BRASIL. Constituição (1988) República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico.

BRASILIA. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394 de 20 de Dezembro de 1996.

DUK, Cynthia. **Educar na Diversidade**: material de formação docente. 3 ed. Brasília: MEC/SEESP, 2006.

FAVERO, Eugênia Augusta Gonzaga. et al. Aspectos Legais e orientação pedagógica. São Paulo, MEC/SEESP, 2007.

KASSAR, Mônica de Carvalho. Matrículas de crianças com necessidades educacionais especiais na rede de ensino regular: do que e de quem se fala? In: GÓES, Maria Cecília Rafael; LAPLANE, Adriana Lia Friszman. Políticas e práticas de educação inclusiva. Campinas, SP: Autores Associados, 2004.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. A Integração de pessoas com deficiência: Contribuição para uma reflexão sobre o tema. São Paulo: Memnon. Editora SENAC, 1997.

MENDES, E. G. Raízes Históricas da Educação Inclusiva. (texto produzido para o seminário avançado sobre educação inclusiva. UNESP – Marília/SP. Mimeo, 2001.

RABELO, AnneteScotti. Adaptação Curricular na Inclusão. Revista Integrada. Secretaria de Educação Especial do MEC- ano 9, n1 21, 1999.

ROPOLI, Edilene Aparecida. et al. A educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2010.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão. Construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro: WVA, 1991.